

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 76.017.466/0001-61 CEP: 83.260-000

End.: Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: 3971-6006

Fax: 3971-6006 E-mail: financas@matinhos.pr.gov.br

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho/Tipo  
010106/17 Ordinário Orcamentario

ÓRGÃO 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DOT. 28.846.0000.0.008.3390.93.02.00 RESTITUICOES	Nº CONTA 3770

CREDOR 9773-ALVENIR PEDROSO ARAUJO HOLOWKA	CPF/CNPJ 201.391.369-91
---	----------------------------

ENDEREÇO	FONE	CIDADE
LICITAÇÃO Nao se Aplica	NÚMERO	SOLICITAÇÃO of. 988/17
PROC. COMPRA	EMISSÃO 15.12.17	15.12.17

VALOR ORÇADO 270.000,00	SALDO ANTERIOR 16.119,26	VALOR DO EMPENHO 891,00	SALDO ATUAL 15.228,26
----------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------

ITEI	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	Pagamento de reembolso de pacien que se encontra em tratamento especializado fora do domicilio TFD Intra-Estadual, cfe. oficio 988/17.	891,0000	891,00

CONTRATO	REDUZIDA 03772
----------	-------------------

FONTE DE RECURSO 303-Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	TOTAL LÍQUIDO 891,00
--	-------------------------

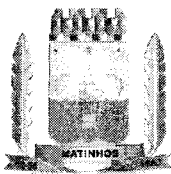
<b>CONFERENTE</b>  IVO MENDES JÚNIOR CRC/PR 017.434/O-2	<b>ORDENADOR DA DESPESA</b>  Prefeito Municipal RUY HAUER REICHERT
<b>TESOURARIA</b> DATA DE PAGTO <u>21/12</u> CHEQUE Nº <u>05 1237</u> BANCO <u>3930</u>  <b>TESOUREIRO</b>	EMITIDO <u>15/12/17</u> LIQUIDAÇÃO <u>1/1</u>  <b>EMITENTE</b>

**RECIBO**

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO

EM: 1/1 \_\_\_\_\_

NOME/CPF \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Secretaria de Saúde

Ofício nº. 0.988/SMS/2017

Matinhos, 13 de dezembro de 2017.

Senhor Prefeito;

Cumprimentamos Vossa Senhoria e solicitamos a realização de Empenho para pagamento de reembolso no valor de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais) em nome do Sra. ALVENIR PEDROSO ARAUJO HOLAWKA, esposa do paciente Sr. DURVAL HOLAWKA, portador do CPF Nº 321.688.459-72, residente e domiciliado na Rua Guapuruvu, nº 184, Rio da Onça – Matinhos/Pr., referente à 18(dias) dias no mês de dezembro/2017 em tratamento fora do domicílio -TFD. Intra-estadual, com acompanhante, Portaria nº 055/99/MS, atualizada pela Portaria nº 2.488/2007 e Resolução nº 019/2017 – CMS de Matinhos/P.

Informamos também, que devido o paciente não possuir conta Bancária e após apresentar comprovação com documentos, o reembolso deverá ser creditado em nome da esposa. Sra. ALVENIR PEDROSO ARAUJO HOLAWKA, portadora do CPF Nº 201.391.369-91, documentos anexo.

DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO DO BRASIL  
AG: 3850-4  
C/C: 17316-9

Contando com seu apoio, agradecemos e despedimo-nos com apreço e respeito.

  
Dejair Alves de Camargo  
Secretário de Saúde de Matinhos – Paraná

Exmo.Sr.  
Ruy Hauer Reichert  
DD. Prefeito de Matinhos – Pr.

**AUTORIZO**  
**CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS**  
DATA 13/12/17

**Ruy Hauer Reichert**  
**Prefeito Municipal**

---

Av. Juscelino K. de Oliveira, 900 – Centro – Matinhos – Paraná.

Telefones: (41) 3971 6120 – 39716128

FAX: (41) 3971 6157

CEP 83.260-000

[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)

[secsaude@matinhos.pr.gov.br](mailto:secsaude@matinhos.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA PASTOR ELIAS ABRAHÃO, 22**

**CNPJ: 76.017.466/0001-61**

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO:** 014172      **EMPENHO:** 010106/17      Ordinário

**Órgão:** 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE      01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Dotação:** 288460000 0 008 339 93.00.00 RESTITUICOES      03772  
**Projeto/Atividade:** PAGAMENTOS DE INDENIZACOES E RESTITUICOES

**Credor:** 9773 ALVENIR PEDROSO ARAUJO HOLOWKA      **CNPJ/CPF:** 201.391.369-91

**Licitação:**      Não se Aplica

**Objeto da Despesa:**      RESTITUICOES      INDENIZACOES E RESTITUICOES  
**Valor da Liquidação: R\$** 891,00      (oitocentos e noventa e um reais\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
**Retenções:**

**Total das Retenções:**

**VALOR LIQUIDO** 891,00

303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

**Analisando a presente despesa, em fase de liquidação, constatamos:**

- 1 - Nota de Empenho (NE) Original devidamente assinada.
- 2 - Nota Fiscal (NF) original, ou Fatura, ou Recibo original, com a assinatura e identificação do credor, ou Folha de Pagamento de Pessoal elaborada pelo setor competente, ou Ofício de Diária, ou Ofício de Adiantamento para Despesas com Viagem. No caso de despesa vinculada a contrato ou convênio, o pagamento solicitado está de acordo com o pactuado.
- 3 - Coincidência nos credores constantes na NE, NF e Recibo.
- 4 - Correlação dos valores constantes na NE, NF e recibo.
- 5 - Atestado de serviço prestado/recebimento de material, com data, assinatura e identificação do responsável.
- 6 - O interessado está em dia com as Certidões Negativas.

A despesa correspondente aos dados preenchidos neste formulário está devidamente liquidada, de acordo com o estabelecido no artigo 63 da Lei 4.320/64.

Considerando as informações acima, que significam a legalidade da despesa, responsabilizo-me pelo pagamento correspondente a esta liquidação, cujo valor bruto é R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
descontando as deduções cabíveis de R\$      em conformidade com a Lei.

Matinhos,      20      de Dezembro      de 2017.

20/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:50:09  
385003850 SEGUNDA VIA 0007  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: PM MATINHOS -FUS  
AGENCIA: 3850-4 CONTA: 18.156-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/12/2017
NR. DOCUMENTO	173.850.510.017.316
VALOR TOTAL	891,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ALVENIR P ARAUJO HOLOWKA  
AGENCIA: 3850-4 CONTA: 510.017.316-1  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 173.850.000.018.156

=====

NR.AUTENTICACAO	8.811.D48.07F.101.803
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.